



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para aquisição de materiais médico-hospitalares, produtos para saúde e insumos em geral, para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia- HCU-UFU, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Trata-se de materiais médico-hospitalares, produtos para saúde e insumos em geral, a serem utilizados pelo HCU-UFU, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

2.2. A aquisição de materiais médico-hospitalares ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no Hospital de Clínicas, uma vez que reúne um extenso e diverso conjunto de materiais e insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, a licitante detentora da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

3.2. Qualificação Técnica - A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), da licitante vencedora.

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

c) Cópia dos registros do produto ou da notificação ou da dispensa do registro, no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária no Ministério da Saúde, devendo constar à validade (dia/mês/ano). Os números de Registros/ Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

d) Para o item que se enquadrar como produtos químicos, a licitante vencedora deverá apresentar FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).

3.3. Será verificado se o produto/marca ofertado possui algum alerta de restrição na ANVISA ou está notificado no NOTIVISA – Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária, sendo passível de desclassificação.

Amorim

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



4. DAS AMOSTRAS

4.1. O pregoeiro poderá solicitar amostras dos produtos ofertados para teste, mediante necessidade da equipe técnica do HCU-UFU, que serão testadas no período de dez dias para conclusão do parecer técnico. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição **em português** detalhada do produto ofertado. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s).

4.2. A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.3. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

4.3.1. Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;

4.3.2. Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

4.3.3. Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

4.4. A amostra colocada à disposição do HCU-UFU será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do material deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central do HCU-UFU**, Av.: Amazonas, nº 2210 - Campus Umuarama- Uberlândia- MG, fone (34) 3218-2359 e (34) 3218-2192, **das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis.**

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar: CNPJ, endereço da empresa, descrição, quantidade, numero do lote e validade do produto;

6. DOS PRAZOS

6.1. Prazo de entrega dos produtos: 30 (trinta) dias corridos para a primeira solicitação e 20 (vinte) dias corridos para os pedidos subsequentes, após recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Prazo de validade dos produtos: não inferior a **80% prazo**, a contar da data de entrega.

6.3. Uma vez solicitado o produto pela unidade requisitante, e esse apresentar problemas técnicos e/ou defeitos que impossibilitem ou dificultem seu uso, deverá ser repostado pelo fornecedor no setor responsável de cada HU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, para atendimento de urgências;

Uberlândia, 10 de Outubro de 2016.

fmoyses

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



Responsáveis:

Enf^a. Giséia Matos
Coord. Comissão de Padronização dos Materiais Hospitalares
Tecnovigilância - Gerência de Risco
COREN-MG 160.118

Márcia do Nascimento
Analista de Suprimentos
Gestão de Materiais e Suprimentos

André Luiz Gomes Penido
Diretor de Serviços Administrativos HCU- UFU